

Dúvidas sobre CRSC

Portarias

As Portarias deverão estar assinadas para serem aceitas?

Resposta: Aceitaremos sem assinatura, mas sempre que possível, anexar a Portaria assinada, considerando que o servidor declara no formulário de requerimento:

- III - Toda a documentação anexada é autêntica e comprova integralmente as atividades apresentadas ; e
- IV - Tenho ciência de que informações falsas implicam responsabilidade administrativa , civil e penal .

Boletins de Serviço

Boletins de serviço serão aceitos? A maioria não tem assinatura, pois eram gerados em PDF e disponibilizados. Na época nem assinatura eletrônica tinha ainda.

Resposta: Aceitaremos sem assinatura, mas sempre que possível, anexar a documentação assinada, considerando que o servidor declara no formulário de requerimento:

III - Toda a documentação anexada é autêntica e comprova integralmente as atividades apresentadas ; e

IV - Tenho ciência de que informações falsas implicam responsabilidade administrativa , civil e penal .

Documento no legado do SouGov

As portarias que não estão no legado do SouGov e também não estão no SEI, exemplo: período de 2013 a 2018, cujas portarias não estão assinadas no site, como poderão ser acessadas pelo servidor?

Resposta: As Portarias da Progepe poderão ser acessadas na Progepe (pastas de Portarias), contudo, aceitaremos as Portarias sem assinatura, mas sempre que possível, anexar a Portaria assinada, considerando que o servidor declara no formulário de requerimento:

III - Toda a documentação anexada é autêntica e comprova integralmente as atividades apresentadas ; e

IV - Tenho ciência de que informações falsas implicam responsabilidade administrativa , civil e penal .

Substituição Permanente

Vai contabilizar o tempo efetivamente substituído ou o tempo de designação?

Resposta: Vai contabilizar o tempo/período de designação do início ao fim, independente de ter substituído ou não.

Substituição Permanente de Pró-Reitor

As portarias de designação de Pró-Reitores Adjuntos servirão como comprovação da substituição automática ao Pró-Reitor, CD.2? A designação como Pró-Reitor Adjunto pode ser utilizada ao mesmo tempo como designação como substituto de CD.2 e designação de FG.1, pontuando em dois critérios diferentes?

Resposta: Considerando que o Pró-Reitor Adjunto era designado e ocupava uma FG.1, o tempo contabilizado será da FG.1. O tempo da CD.2 somente quando teve efetiva substituição, devidamente comprovada ou pontuar uma vez só.

Fiscalização de Contratos

Embora o Decreto nº 13.048/2026 não restrinja a pontuação apenas ao membro titular da fiscalização de contratos (Requisito IV/item 3), sabemos que o suplente atua apenas nas faltas do titular e, na prática, essa atuação muitas vezes nem ocorre, já que é possível organizar as atividades para serem realizadas fora de períodos de férias ou outros afastamentos. Nesses casos, como será feita a comprovação e validação da atuação do suplente quando sua participação é eventual ou até inexistente?

Resposta: Pela Portaria de designação.

Cargo e Carreira

A documentação válida é somente do cargo atual ou de toda carreira (independente do nível a, b, c, d, e), nos casos em que o servidor alterou de cargo por Concurso Público?

Resposta: A vida funcional enquanto PUCRCE/PCCTAE pode ser contabilizada, o servidor deve anexar a Portaria de vacância do primeiro cargo, para verificarmos se não houve quebra de vínculo.

Atividades ordinárias

Considerando o § 4º, do Decreto nº 13.048/2026, como a comissão irá identificar e diferenciar o que são as atividades ordinárias do servidor?

Resposta: Considerar a descrição dos cargos do PUCRCE. As análises precisarão ser feitas de acordo com cada cargo ocupado pelo servidor.

Redistribuição

Qual data de ingresso na instituição eu coloco? A data que ingressei na Unifal ou a data que ingressei na outra instituição (em caso de redistribuição)?

Resposta: A data de ingresso no cargo na instituição de origem.

Item errado

Caso o servidor anexe um documento em um item incorreto, a comissão fará o ajuste da classificação ou devolverá o processo para correção? Em caso de devolução, o parecer apresentará de forma detalhada os motivos do indeferimento ou das pendências, de modo a orientar o servidor sobre os ajustes necessários?

Resposta: O processo será devolvido ao servidor e o relator deve apontar no Parecer o item a ser alterado, conforme o Relatório de Análise.

Bancas de seleção

Banca de avaliação de processo seletivo de bolsista. Onde entra? Comissões? Elaboração de projeto básico - licitação Grupo IV-2? Ou orientação, supervisão - Grupo II-5?

Resposta: Banca de seleção (PET, análise de renda, bolsista) entra no Grupo I - item 5.

CAVANE - Grupo IV – item 5 ou Grupo I – item 5, a critério do servidor.

ACCEL

Participação da Accel enquanto gestor, conselho fiscal conta em algum critério?

Resposta: Não.

Atividades de extensão

Participação Comissão Organizadora do Evento de Extensão - XII Encontro de Qualidade de Vida entra em: Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)? Todas as organizações de eventos contam aí?

Resposta: Contabiliza no Grupo II – item 2.

Educação formal

Tenho mestrado e especialização. A especialização foi utilizada para IQ até a finalização do mestrado, agora ela pode ser utilizada no RSC?

Resposta: Se não está sendo utilizada atualmente, pode ser utilizada.

Meu cargo é de nível técnico. Já utilizei o curso superior para progressão, porém, atualmente, utilizo a pós-graduação para esse mesmo incentivo, ou seja, utilizo uma formação superior. Posso voltar a utilizar o curso de graduação de nível superior para atender o requisito do item VI.4?

Resposta: Sim.

Educação formal

Meu cargo é farmacêutico-bioquímico, porém tenho habilitação em Farmácia Industrial, que não utilizei para ingresso no cargo ou para incentivo a qualificação. Essa formação pontua?

Resposta: Sim.

REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Qual critério utilizar no item VI.11 relativo a interesse institucional? A apresentação de comunicação em evento durante o mestrado se encaixa?

Resposta: Se foi durante o exercício do cargo sim, pois tem até incentivo à qualificação.

Palestras relativas às atividades do setor ministradas a cursos de mestrado e doutorado na instituição se encaixam no item VI.14?

Resposta: Sim.

Pontuação excedente

O excedente de pontos no caso de quem vai da Especialização para Mestrado, não será utilizado para o próximo RSC?

Resposta: Sim.

Portaria com diversas alterações

Como funciona a designação? Exemplo, estou há 10 anos na mesmo comissão, a portaria já foi revogada várias vezes, constituída com várias formações diferentes. Só contabilizará uma vez?

Consideraremos somente uma vez.

Preposto de Tribunais

Representei a UNIFAL-MG como preposta em audiências trabalhistas em tribunais de trabalho. A carta de preposição assinada pelo reitor basta como documento? Ou teria que ter declaração da reitoria também?

Resposta: A carta de preposição assinada pelo reitor basta como documento, pois declarações são aceitas somente em alguns itens. Ou documento do Tribunal, mas não precisa ter os dois documentos.

Conselhos e Comissões

Nas representações de Conselhos e Comissões, a Portaria designando, seria documento suficiente ou necessita outro tipo?

Resposta: A Portaria é documento suficiente.

Publicação de livro e capítulo

Para comprovação de publicações (livro, capítulo) o que é necessário apresentar? Do livro (capa, contracapa, ficha catalográfica) e capítulo inteiro digitalizados?

Resposta: ISBN, autoria do capítulo, folha de rosto da contracapa, os créditos onde tá a ficha catalográfica e se o livro for digital pode encaminhar o livro inteiro.

Conselhos Municipais

A participação em conselhos municipais deve ser comprovada por meio de qual documento?

Resposta: Portaria da Unifal de designação.

Itens concomitantes

Itens concomitantes: De acordo com o Anexo VI, item 5, do Decreto nº 13.048/2026, consigo atender ao requisito de “participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional”. Para a elaboração do projeto correspondente a esse item, também foi necessária minha atuação em comissão, conforme previsto no item 3 do Anexo I do referido Decreto, na condição de membro. Além disso, auxiliei na elaboração de 2 (duas) instruções normativas e 2 (duas) resoluções, que se enquadram no item 6 do Anexo II. Todos esses elementos estão interligados e decorrem do mesmo processo de desenvolvimento. Diante disso, a minha dúvida é: é possível aproveitar cada item individualmente (1 - participação em comissão, 2 - elaboração de instruções normativas e resoluções, e 3 - desenvolvimento do projeto)? Ou deve ser considerado apenas o item de maior relevância, no caso, o “desenvolvimento do projeto”, contabilizando apenas a pontuação do item 5 do Anexo VI?

Resposta: Contabiliza somente no item de maior pontuação (de acordo com a escolha do servidor), a não ser que tenha certificado para cada uma das atividades.

Atuação como fiscal

Para fins de pontuação no RSC dos TAEs, a atuação como fiscal de contrato é considerada pelo período total de vigência da portaria de designação ou apenas pelos períodos em que houve efetivo exercício da fiscalização?

Resposta: Pelo período de vigência da Portaria.

Produção de Editais

Referente à participação na produção de edital; este documento se encaixaria neste item: "Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento"? Se não, qual seria?

Resposta: Não contabiliza, entendemos que é uma atribuição inerente ao cargo, a não ser que tenha uma Portaria designando para fazer Edital.

Criação de páginas e conteúdos

Ajudei na criação do conteúdo da página do setor (<https://www.unifal-mg.edu.br/proaf/compras-e-contratacoes/>) e fui responsável pelo seu design; gostaria de saber onde se encaixaria. Seria uma destas opções abaixo? Se sim, qual seria? Se não, poderiam me orientar, por favor, qual seria o item na calculadora?

- a) Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento ou
- b) Participação em atividade institucional de produção audiovisual, artística, exposição, podcast ou outras formas de apresentação.

Resposta: Não contabiliza, entendemos que é uma atribuição inerente ao cargo, a não ser que tenha uma Portaria designando para fazer a Página.

Licitações

Sou do Setor de Compras da Proaf trabalhando com licitações, gostaria apenas de confirmar se posso também considerar este item; eu entendo que sim, mas gostaria da confirmação.

"Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades."

Resposta: Sim, mas precisa comprovar por Portaria.

Operação em Sistemas

Quais documentos poderemos utilizar e como podemos requerer para a comprovação de operação em sistemas, tais como o Siape e Sigepe?

Resposta: Certidão emitida pelo Cadastrador parcial juntamente com a tela do Sistema contando a data de início do acesso.

Projetos Institucionais

Projetos institucionais de gestão que tiveram etapas distintas, tais como uma etapa de estudos, implementação e execução; e em momento distinto, teve outra etapa de novos estudos, ajustes, alteração de legislação, migração, e novo ciclo de execução, supervisão e acompanhamento, poderão ser considerados projetos diferentes?

Resposta: Depende do conteúdo das Portarias.

Participação em Comissão Organizadora

Em qual item se enquadra "participação em comissão organizadora de eventos"?

Resposta: Item I-3.

Certificado de participação em Comissão Organizadora de Evento Científico pode enquadrar em qual item do RSC?

Resposta: Item I-3.

Participação em projetos de extensão

Em qual item se enquadra “ participação em projeto de extensão”?

Resposta: Anexo II – 2.

Calculadora

Não consigo colar o texto do memorial que elaborei no Word para o campo destinado ao Memorial. Há alguma maneira de conseguir isso ou terei que digitar tudo novamente?

Resposta: Tente novamente: Ctrl + Shift + V, se tiver mais de 8.000 caracteres não consegue colar.

Certificados de capacitação

Certificados de capacitação, oficina, workshop utilizados para progressões anteriores poderão ser utilizados para o RSC?

Resposta: Não.

Enfrentamento da COVID

Em relação ao item "Atuação institucional no enfrentamento de situações de surto, epidemia e pandemia.", trabalhei presencialmente durante a pandemia de COVID-19, atuando na clínica da medicina distribuindo EPIs a professores e discentes, criando protocolos, tendo contato direto com pacientes para a triagem de sintomas antes de passarem nas consultas médicas, então gostaria de saber se uma declaração da direção da unidade academia descrevendo as atividades desempenhadas durante a pandemia será aceita como documento comprobatório para este item.

Resposta: Declaração não pode ser utilizada para este item, pode ser uma Certidão.

Titulação formal

Se já estou como Mestre, como calcular a partir deste ponto. As pós graduações e graduação que não foram usadas podem contar ponto mesmo sendo mestre?

Resposta: Sim, contudo, somente podem contabilizar os títulos adquiridos depois da entrada no cargo e superiores à exigência mínima do cargo.

Certificados utilizados para IQ anteriores

Curso de especialização para quem já recebe IQ de mestrado vai servir para pontuar no item VI.4 Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação?

Resposta: Sim, conforme resposta anterior.

Cursos de Capacitação

Neste item II-9 entram os cursos de capacitação? Se sim, os cursos utilizados para progressão por capacitação não podem ser aproveitados, né?

Resposta: Não.

Certificados de projetos de extensão

Certificados de projetos de extensão irão valer?

Resposta: Vai depender do item que deseja pontuar e do certificado emitido.

Saldo de pontos

Iremos supor que um servidor tenha 5 anos de chefia em um determinado setor, ele poderá pleitear este requisito para duas concessões (Mestrado e Doutorado), usando por exemplo, 2 anos para nível Mestrado e posteriormente 3 anos para Doutorado?

Resposta: Ele pode encaminhar toda documentação agora e deixar um saldo para a próxima concessão.

Responsabilidade de setor ou unidade

Um servidor responsável por uma unidade, unidade ou setor e sendo ao mesmo tempo ocupante de função gratificada, são requisitos distintos? Cada uma tem pontuação distintas?

Resposta: O responsável por unidade somente pontua se a designação não gerar pagamento, por exemplo: técnico de laboratório sem FG que é Chefe de um Laboratório.

Mandato de suplentes em Conselhos

O item I.1 da calculadora do NTI - Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino - Este item serve para titular e suplente?

Resposta: Sim.

Como a comissão pretende avaliar mandatos exercidos na condição de suplente em colegiados e comissões? A portaria de designação é suficiente ou será exigida comprovação de atuação efetiva?

Resposta: Sim.

Operacionalização de Sistemas

Operadores do SCDP pontuam no item 1 ou 7 do anexo IV?

Resposta: no item 1.

Já trabalhei com os Sistemas Acadêmico, SCDP, SIAPE e outros...

Posso utilizar isso para pontuar no item “Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública”? Se sim, qual a forma de comprovação?

Resposta: Não, somente no item 1.

Certificados desde a entrada na Unifal

II.11 Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino . Posso contar os certificados desde a minha entrada na Unifal, ou tem período? Por exemplo, os últimos 5 anos.

Resposta: Pode contabilizar desde a entrada na Unifal, desde que não tenham sido utilizados na aceleração da progressão por capacitação ou progressão.

Responsável por setor ou unidade

IV.8 Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração

Responsabilidade perante ao Conselho Regional de Farmácia e Anvisa conta?

Resposta: Não, não é considerado Setor da Unifal.

Coorientação de trabalho

VI.17 Exercício de atividade de coorientação de trabalho de conclusão de curso em diferentes modalidades de ensino.

Participei do assessoramento disciplinar, organizacional e avaliação do estágio no Ciclo Farmacêutico do curso de Farmácia-Bioquímica da EFOA. Essa comissão pontua?

Resposta: Não, somente coorientação de TCC.

Comissão de proposta de criação de curso

VI.5 Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional

Participei da comissão de reestruturação da proposta de criação da habilitação Fármacos e Medicamentos no curso de Farmácia. Essa participação pontua?

Resposta: Se enquadra mais no Item II-2, tem que ter Portaria.

(Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Servidores em afastamento

Servidores afastados para qualificação podem solicitar RSC normalmente? Há algum impedimento?

Resposta: Podem.

Dados Funcionais

Não sei exatamente como, ou se, o RSC aparecerá nos dados funcionais do servidor. De todo modo, após a conclusão da qualificação e obtenção do título correspondente, a situação no registro do servidor sofre alteração?

Resposta: O RSC não é uma obtenção de título, é um reconhecimento de saberes e competência, ainda não sabemos como aparecerão nos registros funcionais.

Interesses Institucionais

Em linhas gerais, gostaria que esclarecessem como serão avaliados os documentos que demandam que a atividade esteja “relacionada aos interesses institucionais”. Como essa relação será mensurada? É preciso que a relação esteja explícita? Se sim, em quais termos? Por exemplo, publicações, participações em eventos e apresentações que não expressam explicitamente, no título ou resumo, uma relação direta com a UNIFAL-MG, mas são atividades decorrentes de pesquisa e respaldadas institucionalmente poderão ser contabilizadas?

Resposta: No caso, sim se tiverem sido realizadas durante cursos de pós-graduação *stricto sensu*, que tem apoio da Unifal para qualificação.

Documento principal

Para cada atividade será suficiente um documento principal ou é recomendável anexar todos os documentos comprobatórios disponíveis? Caso a comissão entenda que falta algum documento, será possível complementar o processo antes do indeferimento?

Resposta: Dependendo do documento principal ele é suficiente. A Comissão poderá solicitar documentação complementar ou alteração dos documentos, contudo, quando o processo retornar à Comissão vai para o final da fila, conforme Resolução Consuni nº 46/2026.

Indicação de itens

O servidor deverá indicar apenas um item do decreto para cada atividade ou poderá sugerir mais de um enquadramento, ficando a decisão final a cargo da comissão?

Resposta: O servidor deve indicar apenas um item, sob pena de ter seu processo devolvido para alteração ou complementação, contudo, quando o processo retornar à Comissão vai para o final da fila, conforme Resolução Consuni nº 46/2026.

Responsabilidade por setor ou unidade

No entendimento da comissão, a responsabilidade formal por laboratórios de ensino e pesquisa pode caracterizar a atuação como responsável por setor ou unidade prevista no Item 8 do Anexo IV?

Resposta: Sim, depende dos dizeres da Portaria.

Formato dos Anexos da Calculadora

O formato dos anexos (pasta anexos e comissão) a serem colocados no processo pode ser zipado?

Resposta: Os documentos inseridos devem estar em pdf, ao final do preenchimento a calculadora transformará num arquivo zipado que deverá ser anexado zipado ao processo no SEI.

Tipo de processo

Sobre o Processo: Tipo do processo e para onde enviar, pode ser colocado como restrito? Ou tem que ser público? No meu caso, somente em alguns anexos constam meu documento de identificação pessoal.

Resposta: O processo tem que ser público e os documentos com dados pessoais devem ser colocados como restritos, como por exemplo, os documentos com data de nascimento, CPF.

Produção de Tutoriais

No tempo que eu trabalhei na PROGRAD, fiz o tutorial para Inclusão de Disciplinas Optativas no Sistema Acadêmico. Isso contabiliza para o item “Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)”? Se sim, qual a forma de comprovação?

Resposta: Sim, Portarias, Tutorial constando a equipe organizadora, revisora, Certidões.

Atividade técnica especializada

O tempo de trabalho na Instituição pode ser pontuado no item “Desempenho de atividade técnica especializada, formalmente reconhecida pela Instituição Federal de Ensino, com demonstração de domínio técnico diferenciado e contribuição institucional relevante na área de atuação?” Se sim, qual a forma de comprovação?

Resposta: Não pode.